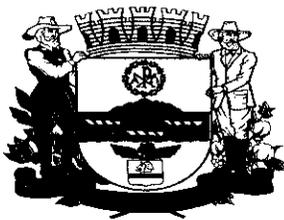




## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 3879/2012</b>		
Ementa <b>RESOLUÇÃO ALTERANDO A RESOLUÇÃO N° 3591, DE 25/05/2010 QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM, QUANTO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS</b>		
Data da Norma <b>26/12/2012</b>	Data de Publicação <b>29/12/2012</b>	Veículo de Publicação <b>SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Resolução n° 9/2012</a> - Autoria: VEREADORES</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 18/02/2015	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Resolução n° 4320/2015</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



RE 3879/2012  
F. 2/3

# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

## **RESOLUÇÃO Nº 3.879, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.591, DE 25 DE MAIO DE 2010, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS.”**

(Projeto de Resolução nº 09/2012, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

*O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - O Inciso IX do Artigo 1º da Resolução nº 3.591, de 25 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. ...**

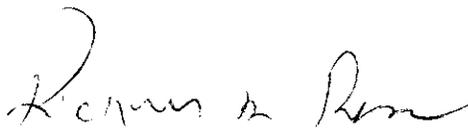
*IX- Na primeira quarta-feira do mês de março, as dezenove (19) horas, no Plenário da Câmara Municipal, acontecerá a Sessão Solene de Diplomação e Posse dos Vereadores Mirins, bem como a eleição da Mesa Diretora Mirim da legislatura.”*

**Art. 2º** - O Artigo 6º da Resolução nº 3.591, de 25 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º - A Câmara Mirim será instalada na primeira quarta-feira do mês de março, as dezenove (19) horas, em sessão solene a ser presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.”**

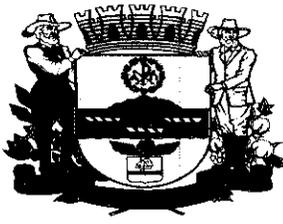
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 26 de dezembro de 2012.

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vice-Presidente

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

VALDECIR DE TRAQUE  
2º Secretário

DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e doze (2012).

  
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Geral

